

**Lei n.º 912/2015**

**SUMULA:** “AUTORIZA O CHEFE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PÚBLICA A MITRA DIOCESANA DE SINOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terra pública a Mitra Diocesana de Sinop, Paróquia São Paulo Apóstolo, escrita sob CNPJ: 1508478002249.
- Art. 2º - A área ora doada é denominada Lote I 15, medindo 672,00 m2. (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), mais descrições do terreno no memorial em anexo.
- Art. 4º - As despesas decorrentes e oriundas da doação correrão por conta do donatário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de novembro de 2015.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**